



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 02/2017

Objeto:

PSICOLOGA

Contratado:

ROSA CRISTINA DOS SANTOS



Is. nº:	01
Rúbrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDINADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Amparo do São Francisco/SE, 03 de Janeiro de 2017.
ATT. Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária

Através do presente vimos solicitar informações quanto à existência de previsão orçamentária para custear as despesas cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CUJA FUNÇÃO É PSICOLOGA DESTINADO PARA AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.** Sendo que o valor do referido objeto está orçado em **R\$ 22.488,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**

Atenciosamente,

Lidiane dos Santos Freire Cardoso
LIDIANE DOS SANTOS FREIRE CARDOSO
Secretária de Assistência Social



fs. nº:	02
Rúbrica:	

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Amparo do São Francisco/SE, 03 de Janeiro de 2017.

Ofício Circular

Att: Secretário de Assistente Social.

Senhor Secretário,

Em resposta a solicitação de informações sobre dotação orçamentária para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CUJA FUNÇÃO É PSICOLOGA DESTINADO PARA AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.**, informamos que há dotação orçamentária para pagamento da referida solicitação, conforme dotações a seguir:

Unidade: 18000

Atividade: 3190.04.00.00 – Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Fonte: 030

Atenciosamente,

Departamento de Contabilidade



Is. nº:	03
Rúbrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Amparo do São Francisco/SE, 03 de Janeiro de 2017.
Assunto: solicitação (faz)

Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CUJA FUNÇÃO É PSICOLOGA DESTINADO PARA AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS**, estando o dispêndio estimado em aproximadamente **R\$ 22.488,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, cuja despesa correrá por conta do recurso constante do orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2017, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 18000

Atividade: 3190.04.00.00 – Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Fonte: 030

Atenciosamente,

Lidiane dos Santos Freire Cardoso
LIDIANE DOS SANTOS FREIRE CARDOSO
Secretária de Assistência Social

A sua excelência

Sr. FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

DD. Prefeito Municipal de AMPARO DO SÃO FRANCISCO - SERGIPE.



Nº:	04
Rúbrica:	

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Amparo do São Francisco/SE, 03 de Janeiro de 2017.

A/C SETOR DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Em atendimento a solicitação do Secretário de Assistente Social, determino a abertura do processo administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CUJA FUNÇÃO É PSICOLOGA DESTINADO PARA AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.**

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Prefeito Municipal



Ma. nº:	05
Rúbrica:	

Estado de Sergipe
PREFEITURA DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 01/2017
DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações, no âmbito da Prefeitura de Amparo de São Francisco e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O Prefeito de Amparo de São Francisco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83 da - Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação - CPL, exercendo todas as funções à mesma inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura de Amparo do São Francisco e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à necessidade de centralização e à exigüidade de pessoal técnico capacitado disponível, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| I - EDIMILSON DOS SANTOS | CPF: 723.503.005-44 - Presidente; |
| II - IGOR LEONARDO DOS SANTOS | CPF: 040.068.085-85 - Membro; |
| III - RILTON DOS SANTOS | CPF: C21.896.735-77 - Membro; |

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro IGOR LEONARDO DOS SANTOS, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente a cada integrante da CPL.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Amparo de São Francisco, 02 de Janeiro de 2017.



Franklin Ramires Fereze Cardoso
Prefeito Municipal

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Is. nº:	06
Rúbrica:	

PARECER JURÍDICO
Nº008/2017

Consulta-nos o Município de Amparo do São Francisco, acerca da contratação de Psicóloga para atendimento de excepcional interesse público concernente no exercício de suas funções, do Sr. Rosa Cristina dos Santos.

Contudo, necessário se faz para a implementação de tal mister, que a Administração Municipal justifique a urgência da contratação, bem como a impossibilidade de realização imediata de concurso público para provimento destes cargos.

A referida contratação deve está afinada com Constituição Federal, artigo 37, inciso IX e na Lei Municipal nº 230/2011, que autorizou o Poder Municipal a contratar temporariamente pessoas para diversos cargos.

Destaque-se, ainda, que o dispositivo constitucional, à qual a contratação se subordina, não distingue funções de cunho eventual ou permanente, para permitir apenas a contratação temporária daquelas. Requer apenas que a contratação obedeça aos seguintes requisitos: 1 - tempo determinado; 2 - destinada a suprir necessidade temporária; e 3 - E que essa necessidade se caracterize como de excepcional interesse público.

Outro fato que deve ser demonstrado e, nesse caso particular é o que vislumbramos, é que a Administração Municipal não possua em seu quadro permanente o número de cargos suficientes para atender à demanda administrativa.

O Supremo Tribunal Federal, em recente decisão, assim se pronunciou sobre o tema, verbis:

"EMENTA - Ação Direta de Inconstitucionalidade - Lei nº 10.843/04 - Serviço Público - Autarquia - CADE - Contratação de Pessoal Técnico por tempo determinado -



Is. nº: 07
Rúbrica:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**Princípio da continuidade da atividade estatal -
Constitucionalidade - Art. 37, IX, da CB/88.**

O art. 37, IX, da Constituição do Brasil autoriza contratações, sem concurso público, desde que indispensáveis ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, quer para o desempenho das atividades de caráter eventual, temporário ou excepcional, quer para o desempenho das atividades de caráter regular e permanente.

A alegada inércia da Administração não pode ser punida em detrimento do interesse público, que ocorre quando colocado em risco o princípio da continuidade da atividade estatal. Ação Direta julgada improcedente" (ADI 3.068, Rel. Min. Eros Grau, DJ 23/09/05).

Isto posto, considerando os argumentos alhures expendidos, justificada a necessidade da contratação, somos pela subscrição do pacto, desde que atendidas as formalidades exigidas e de estilo, exposta neste parecer e pelas leis aplicáveis ao caso, pelo prazo estritamente previsto em lei.

Este o parecer, Salvo melhor juízo.

Amparo do São Francisco(SE), 03 de Janeiro de 2017.

Luana Campos Professor
LUANA CAMPOS PROFESSOR
OAB/SE 4443
Procuradora Jurídica



Fla. nº: 08
Rúbrica:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº. 02/2017

TERMO DE CONTRATO PROFISSIONAL ESPECIFICOS NA ÁREA DE PSICÓLOGA, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE E O SRA. ROSA CRISTINA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.815.687/0001-28, localizada na Avenida Abraão Freire, 82 – CENTRO, AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pela Senhora **LIDIANE DOS SANTOS FREIRE CARDOSO**, Secretária Municipal, RG nº 1458526 SSP/SE e CPF nº. 799.656.105-25, residente e domiciliado na cidade de Amparo do São Francisco/SE, do outro lado a Sra. **ROSA CRISTINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº 556.145.905-87, RG Nº 3.557.986-2 SSP/SE, CRP-BA/SE Nº 03/2405 com endereço na Rua Gouveia Lima, nº 365 – Centro, Propriá, SE, doravante denominado simplesmente de EMPREGADO, tem justo e acordado o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atendimento de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal em harmonia com a Lei Municipal nº 230/2011, considerando as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CUJA FUNÇÃO É PSICOLOGA DESTINADO PARA AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em contraprestação aos serviços previstos na clausula primeira, obriga-se a CONTRATANTE a pagar a CONTRATADA à importância total de **R\$ 22.488,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, sendo pago R\$ 1.874,00 (Hum mil e oitocentos e setenta e quatro reais) mensalmente; Incidindo os descontos de INSS de acordo com a legislação vigente; O valor constante nesta clausula não poderá ser reajustado até o final do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato tem vigência a partir de 03 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual ou maior período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas na cláusula segunda correrão por conta da seguinte dotação, constante do Orçamento para o corrente exercício financeiro 2017:

Unidade: 18000

Atividade: 3190.04.00.00 – Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Fonte: 030

CLÁUSULA QUINTA – DO MATERIAL



fol. nº: 03
Rúbrica:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficará a cargo da PREFEITURA todo o material e instrumentos de rotina para o exercício do encargo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

A desistência injustificada pela Contratada na execução do presente termo implicará no pagamento de multa na razão de 10% (dez por cento) do valor do contrato, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para a sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Pode o CONTRATANTE rescindir em sua plenitude unilateralmente o presente termo, a qualquer momento de acordo com seu único interesse desde que comunique a parte contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela LEI MUNICIPAL Nº 230,2011, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em harmonia com a Legislação Processual que disciplinam a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Propriá/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco (SE), 03 de Janeiro de 2017.

LIDIANE DOS SANTOS FREIRE CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROSA CRISTINA DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunha

RG Nº 021.886.735-77

Testemunha

RG Nº 3.324.820-2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

№. nº:	10
Rúbrica:	

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 05/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Abraão Freire, nº 82 – Centro, CPPJ Nº 14.815.687/0001-28, neste ato representada pela Secretária Municipal, **SRA. LIDIANE DOS SANTOS FREIRE CARDOSO**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliado na sede do Município, torna público que firmou **CONTRATO** com o **Sra. ROSA CRISTINA DOS SANTOS**, objetivando a Contratação de Profissional cuja função é Psicóloga, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 03 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, pelo valor mensal de **R\$ 1.874,00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais)**. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Amparo do São Francisco/SE, 03 de Janeiro de 2017.

LIDIANE DOS SANTOS FREIRE CARDOSO
Secretária Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e do Fundo de Assistência Social, para conhecimento dos interessados.
Amparo do São Francisco/SE, 03 de Janeiro de 2017.

EDMILSON DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
Poder Executivo

№. nº:	13
Rúbrica:	

Lei nº 230/2011
De 19 de Setembro 2011

“Disciplina a Contratação por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal”.

O Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, faço saber que o Legislativo Municipal de Amparo do São Francisco-SE, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - A Contratação temporária será formalizada mediante contrato e nas seguintes hipóteses:

- I- Assistência a situações de emergência ou calamidade pública.
- II- Combate a endemias.
- III- Atendimento a termos de convênio, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços, durante o período na sua vigência.
- IV- Ações de caráter urgente e inadiáveis que tenham por objetivo de atender situações que possam comprometer ou ocasionar prejuízos a saúde, educação, segurança, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e ao bem-estar dos munícipes.
- V- Contratação, em caráter emergencial, de profissionais da área de saúde, ação social e educação, visando a implementação de variadas ações para o atendimento à comunidade, decorrentes de programas implantados e financiados pelo Governos Federal, Estadual ou pelo próprio Município.
- VI- Necessidade de pessoal em área de prestação de serviços essenciais.
- VII- Necessidade justificada de execução de função de natureza técnica especializada, inclusive nas áreas de pesquisa científica, tecnológica, educacional, cultural, jurídica e administrativa.
- VIII- Contratação de professores para atendimento a necessidade emergencial, que tenha por objetivo evitar prejuízo ao ensino público municipal, e ainda, quando:
 - A) O Número reduzido de aulas não justificar a criação de cargo correspondente.
 - B) Houver saldo de aulas disponíveis, até o provimento de cargo correspondente.

Rua Deputado Martinho Guimarães, 12 -Centro- Amparo do São Francisco-SE
CNPJ: 13.110.564/0001-29 Fone: 3361-1062
E-Mail: prefeituradeamparo@ig.com.br

José Fernando Bazzera Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
Poder Executivo

Fls. nº:	12
Rúbrica:	

- C) Ocorrer impedimento de responsável pela regência de classe ou magistério de aulas.
- IX- Necessidade de Pessoal, em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais.

Art. 3º - A Contratação de que trata a presente Lei será feita mediante processo simplificado, prescindindo de concurso público, respeitados ao ditames da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - A Contratação de que trata a presente Lei não poderá exceder a 12 (doze) meses, ressalvado o caso previsto no Art. 2º, inciso III, podendo, findo este prazo, ser renovado por igual período, caso persistam os motivos que deram origem à contratação inicial.

Parágrafo Único - Para efeito dos disposto no Art. 2º, inciso III, o prazo máximo da contratação será até a data término da vigência do convênio, acordo ou ajuste.

Art. 5º - As Contratações com base nesta Lei, só poderão ser efetuadas com observância da existência de dotação orçamentária específica.

Art. 6º - O Salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei deverá ser compatível com o praticado no mercado.

Art. 7º - As despesas resultantes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, se necessário, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 15 de Agosto de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco-SE, em 19 de Setembro 2011.

Atevaldo Veríssimo Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:

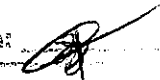
Certifico que a presente Lei foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.

Manoel Barros Rocha
Secretário de Administração

Rua Deputado Martinho Guimarães, 12 - Centro - Amparo do São Francisco-SE
CNPJ: 13.110.564/0001-29 Fone: 3351-1062
E-Mail: prefeituradeamparo@ig.com.br

se Fernando Bezerra Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CURRICULO

№. nº:	13
Rúbrica:	

ROSA CRISTINA DOS SANTOS

Idade: 48 anos

Endereço – Rua Gouveia Lima – 365, Propriá/ SE

Tel.: (79) 9976 -0689

E-mail : rosaarteterapia@hotmail.com

OBJETIVO: Psicóloga em consonância com as Políticas Públicas do SUAS

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Pós Graduação Lato Sensu em Arteterapia – Alquimy Art- 2007

Psicologia – UNI A – Universidade de Santo André /SP – 1998

Licenciatura em Psicologia – UNI A – Universidade de Santo André / SP- 1997

Técnico em Contabilidade - Escola Técnica de Comercio de Propriá/SE- 1988

CURSOS EXTRA CURRICULARES

- ✓ **Palestrante : Tema: Cidadania e Meio Ambiente** – Publico alvo- alunos do Boxe da associação Luta Pela Paz-Comunidade da Maré – Rio de Janeiro / RJ - Março/2015
- ✓ **Capacitação Estadual para Profissionais de CAPS** – 32 horas (Secretaria de Estado da Saúde – Coordenação de Atenção Psicossocial) – Aracaju/Se - 2008
- ✓ **VII Jornada Sergipana de Psiquiatria, VI Jornada do Circulo Psicanalítico de Sergipe e XVII Congresso do Circulo Brasileiro de Psicanálise – Interfaces entre a Psicanálise e a Psiquiatria** - 62 horas –Aracaju/SE - 2008
- ✓ **Seminário do Plano Nacional de Cultura** –14hs. – (FUNARTE – Fundação Nacional de Artes – Ministério da Cultura) – Aracaju/SE – 2008
- ✓ **Formação Comunitária** – 64 hs. (Faculdade Pio – Décimo) Aracaju/SE
- ✓ **2ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos** – (Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania) Aracaju - SE - 2008
- ✓ **Capacitação Estadual de Agentes Multiplicadores do Projovem Adolescente** – 16:00 hs. (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social/SE)- Aracaju/SE – 2008.
- ✓ **Evento - Políticas Publicas em Saúde Mental e a Pratica do Psicólogo nos CAPS – Grupo Focal – Pesquisa CREPOP** – (Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região –BA/SE) Aracaju/SE- 20087
- ✓ **IX Jornada Nordestina de Psiquiatria, VI Jornada Sergipana de Psiquiatria, III Encontro Sergipano de Interconsulta Psiquiátrica** – 22:00 hs. – (ASP- Associação Sergipana de Psiquiatria, Universidade Federal de Sergipe, ABP- Ass. Brasileira de Psiquiatria)- Aracaju/SE - 2007
- ✓ **Curso de Danças Folclóricas** – 62:00 hs. (FUNCAJU em parceria com o CULTART, com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Sergipe) – Sergipe/SE – 2008
- ✓ **Capacitação Estadual para Profissionais de Saúde com ênfase em Esgotamento Sanitário e Meio Ambiente**-(FUNASA) – Aracaju/SE - 2006
- ✓ **I Encontro Nacional de Coordenadores de CRAS - Acompanhamento das Famílias Beneficiarias do Programa Bolsa Família no Âmbito do SUAS** (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome)- Brasília /DF- 2006

- ✓ **Curso de Formulação de Políticas Públicas de Juventude** – 48:00 hs. (Governo do Estado de Sergipe - UNESCO, Universidade da Juventude e a Comunidade Empreendedores de Sonhos) – Aracaju/SE - 2006
- ✓ **Seminário sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente** – 10:00hs- (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte-SE)- Aracaju/SE - 2005
- ✓ **Jornadas Brasileiras de Adoção e Cidadania** – 16:00hs – (Fundação ORSA-UNIT)- Aracaju/SE;
- ✓ **I Congresso Brasileiro de Desenvolvimento Humano** – 20:00 hs. (SECULUS – Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda) – Aracaju/SE - 2004
- ✓ **I Jornada de Psicologia Jurídica** – 16:00 hs. (Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – Universidade Federal de Sergipe) – Aracaju/SE- 2004
- ✓ **Curso de Psicanálise-Unidade “Introdução ao Ensino de Laçam”** – 50:00 hs.-(Projeto Freudiano) – Aracaju/SE;
- ✓ **VI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente** – 9:00 hs.(Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente) – Propriá/SE;
- ✓ **Projeto de Capacitação Técnica de Recursos Humanos** – 24:30 hs – FUNDAP; São Paulo;
- ✓ **Curso de Capacitação – Educação de Jovens e Adultos: Formação Continuada de Educadores** – 80 hs – PUC – SP;

QUALIFICAÇÕES

- ✓ Elaboração e desenvolvimento de Atividades Sócio-educativas, incluindo palestras comunitárias, com ênfase em saúde pública e desenvolvimento humano;
- ✓ Atendimento e orientação psicológica a adolescentes e familiares;
- ✓ Desenvolvimento de campanhas educativas sobre saúde mental e qualidade de Vida;
- ✓ Atendimento Psicológico individual e grupal para Portadores de transtorno mental e seus familiares;
- ✓ Oficinas Arteterapêuticas;
- ✓ Desenvolvimento e acompanhamento de atividades assistenciais referentes ao Projeto de Construção de Unidades Habitacionais e Saneamento Básico;
- ✓ Coordenação e supervisão de Projetos assistenciais, com a finalidade de articular as políticas públicas e integrar programas setoriais pré-existent;
- ✓ Coordenação e Desenvolvimento de atividades laborativas em comunidades Quilombola.
- ✓ Articulação e Promoção de atividades educativas sobre o meio ambiente e os impactos sociais positivos decorrentes da existência de saneamento básico na comunidade;
- ✓ Coordenação do Programa Projovem – em consonância com o Projeto do PAC;
- ✓ Sensibilização de jovens adultos para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social;
- ✓ Acompanhamento das Famílias Beneficiárias do Bolsa Família e demais Programas assistenciais;
- ✓ Coordenação de grupos de convivência e operativos;
- ✓ Elaboração de relatórios Psicológicos e de atividades laborativas;
- ✓ Conhecimentos de sentenças judiciais referentes à medida sócio-educativa prolatada judicialmente (segundo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);
- ✓ Orientação de adolescentes e familiares dos seus direitos e deveres conforme o ECA;
- ✓ Atendimento individualizado e grupal à adolescentes, objetivando a reflexão dos seus atos dentro do seu contexto psicossocial;
- ✓ Elaboração de parecer psicológico, segundo determinação judicial;;
- ✓ Acompanhamento sistemático de alunos do Ensino Fundamental, bem como de professores, auxiliando e estimulando-os a desenvolverem suas potencialidades;;
- ✓ Coordenação e supervisão de trabalhos realizados em grupo (CENSO /96).
- ✓ Experiência no Magistério com alunos do Ensino Médio ;
- ✓ Acompanhamento de crianças inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 03 anos à 06 anos e seus familiares;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

J.M. Engenheiros Consultores LTDA

Av. Eusébio de Queiroz , SN - Sala 216 , Bairro Parnamirim, Eusébio / CE.

- ✓ Apoio a Fiscalização e Trabalho de Mobilização Social em consonância com as diretrizes do Programa Água para Todos – “Fornecimento de Cisterna de Consumo Humano” para famílias em estado de vulnerabilidade social, executado em diversas localidades da zona rural do Estado de Alagoas, financiado pelo Ministério da Integração Nacional e gerenciado pela CODEVASF- 5ª SR/ Alagoas.

Técnica Social

05/03/2012 à 15/05/ 2015

OP SIS – Operação de Sistemas de Engenharia LTDA

Sede à Rua Cardoso de Almeida, nº 60 – 17º andar – Conjunto 173, Bairro Perdizes, São Paulo/SP.

- ✓ Elaboração e Execução do Projeto Socioambiental, relativo ao trabalho de Compensação Ambiental das obras do Sistema de Abastecimento de Água em diversas localidades da zona rural do município de Poço Redondo / SE, executado pela Construtora OPSIS e gerenciado pela CODEVASF-4ª SR/Sergipe.

Técnica Social

15/08/2011 a 15/12/2011

Prefeitura Municipal de Propriá/SE

Secretaria Municipal de Saúde de Propriá/SE

- ✓ Posto de Saúde Ciro Tavares (C.T.A.)
- ✓ CAPS Irmã Augustinha – Centro Psicossocial
- ✓ Hospital Regional de Propriá/SE

Psicóloga

Admissão – 20/12/2004 – 05/ 12/ 2011 (licença sem remuneração)

Retorno- 01/07/2015 – Centro de Referência da Assistência Social Santo Antônio- CRAS

Beck de Souza Engenharia LTDA

Av. Cristovão Colombo , 2240, Conj. 702 – Bairro Floresta – Porto Alegre / RS

Apoio á Fiscalização e Trabalho Socioambiental em diversas cidades do Estado de Alagoas

Beneficiadas pelas Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário, obras do PAC – Gerenciado pela Codevasf - 5º SR/Alagoas

Psicóloga

01/06/2009 a 23/12/2010


Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco/SE

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS /Programa de Apoio Integral a Família – PAIF

- ✓ Acompanhamento Psicossocial das famílias beneficiária do Programa Bolsa Família e do Programa BPC, bem como moradores da comunidade Quilombola , objetivando desenvolver ações coletivas e individuais conforme necessidades apresentadas pela comunidade, respeitando as diversidades e costumes locais .
- ✓ Trabalho em parceria com a engenharia municipal em ações referentes ao Plano PAC do Governo Federal, com objetivo informativo e conciliatório a população local, focando os benefícios do esgotamento sanitário
- ✓ Atuação em trabalhos de desapropriação de áreas destinadas ao esgotamento sanitário – Plano PAC (Plano de Aceleração do Desenvolvimento).

Coordenadora / Psicóloga

01/08/2005 a 31/12/2008

fol. nº:	56
Rúbrica:	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Municípios da Comarca de Cedro de São João – SE – (Amparo, Telha, Cedro, São Francisco, Malhada dos Bois)
Psicóloga
20.01.2002 a 12/2005

Secretaria da Assistência Social e do Trabalho de Propriá/SE
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Programa de Apoio Integral a Família – PAIF
• Participação em projetos sociais no programa Morar Melhor da CEF. Atuando em trabalhos destinados a consciência ambiental através de palestras, com o objetivo de formar e multiplicar pessoas formadoras de opinião sobre a preservação ambiental.
Os trabalhos foram realizados em parceria com a Secretaria de Obras e financiamento da CEF.
Psicóloga
01/04/2004 a 20/12/2004

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO SÃO JOSÉ
Município de Amparo do São Francisco/SE
Convênio firmado com o conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Projeto-“Arte e Sucesso”
Consciência ambiental, preservação das margens e leito do Rio São Francisco
19/04/2004 a 19/11/2004

COLEGIO ESTADUAL JOSINO MENEZES
Rua Dr. Augusto Falcão, 987-Município de Japoatã-SE
Professora do Ensino Médio
07.03.2002 a 12.02.2003

FEBEM – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
Rua Bela Cintra, 445 – Fone: (11) 258.5022 – Ramal – 221/222 – Consolação – São Paulo/SP
Monitora / Psicóloga
Admissão – 06.12.96 à 30.06.2000

IBGE
São Bernardo do Campo/SP
Supervisora do Censo
Admissão – 18.07.96 à 15.11.96

E.E.P.S.G. JOÃO RAMALHO
São Bernardo do Campo/SP
Oficial de Escola
Admissão – 14.08.92 à 05.08.96

Propriá, 18 de janeiro de 2017

Nome Mora Igriestina dos Santos
 Loc. Nasc. Propria
 Est. SE Data 12.06.68
 Filiação José Francisco dos Santos e Meneglia Souza
 Est. Civil Solteiro Doc. N.º 19.280
 Fis. 186 Liv. A-33 Reg. Civil Propria
 Outro doc. DT-22-216-661-7165F-57
 Situação Militar: Doc. _____
 N.º _____ Órgão _____ Est. _____
 Naturalizado Dec. N.º _____ Em _____/_____/_____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N.º _____ Exp. em _____/_____/_____
 Estado _____
 Obs. _____

Mora 28.11.88 SE
 Data Emissão _____
 Assinatura do Funcionário _____

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____

13. N.º 17
 Assinatura: _____

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

José Fernando Bezerra Santos
 CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

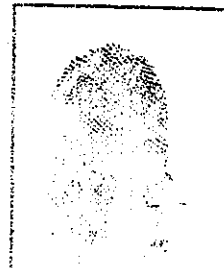
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00003-SE



Polégar Direito



Numero 85547

Assinatura do Portador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

fol. nº: 18
Rúbrica: *[assinatura]*

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

Rosa Cristina dos Santos

MATRÍCULA:

1109810155 1974 1 00033 186 0029280 40

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Doze de junho de novecientos e sessenta e oito

DIA MÊS ANO

12/06/1968

HORA

05h:00min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Povoado Boa Esperança, município de Propriá

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Propriá - Sergipe

LOCAL DE NASCIMENTO

Nada consta

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

José Francisco dos Santos e Nemeziá Soares

AVÓS

José Ovidio dos Santos e Maria Severina das Virgens
José Francisco Soares e Ester Soares

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Oito de março de mil novecentos e setenta e quatro

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

Nada consta

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Segunda via. Registrado no livro A nº 33, as fls. 186, sob nº de ordem 29.280

Serviço registral Guimarães Silva

Rejane de Sá Guimarães Silva

Oficial Registrador

Av. Augusto Maynard, 53

Bairro Centro

Propriá/SE

(79)-33222931

E-mail: rejane.guimaraes@infonet.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

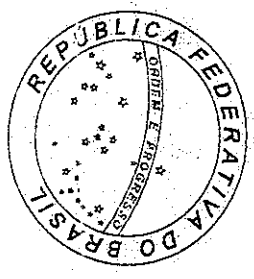
Propriá(SE), 28 de abril de 2019

[assinatura]
Assinatura do Oficial/Substituto

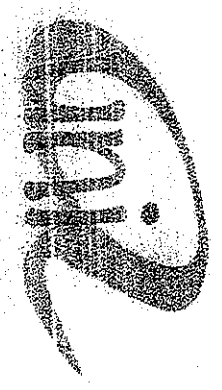
[assinatura]
José Fernando Bezerra Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



170000



Centro Universitário de Santo André

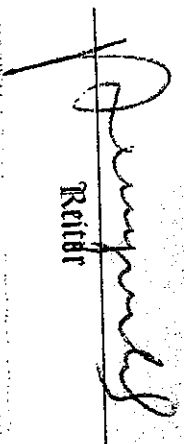


Reitor do Centro Universitário de Santo André, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia, em 12 de fevereiro de 1998, confere o título de **Psicólogo** a

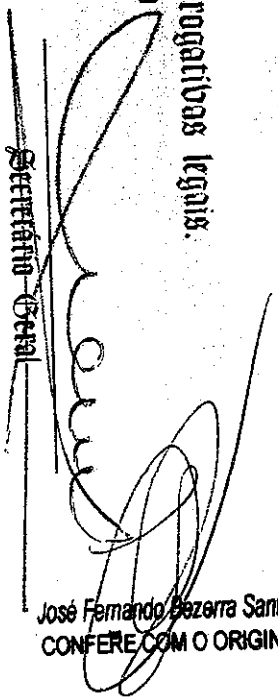
ROSA CRISTINA DOS SANTOS

brasileira, natural do Estado de Sergipe, nascida a 12 de junho de 1968
R.G.M.º 22.216.661-7 - SP

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Santo André, 20 de novembro de 2000


Reitor


Diplomado


Secretário-Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.557.986-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2010

NOME ROSA CRISTINA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NENEZIA SOARES

NATURALIDADE PROPRIA-SE DATA DE NASCIMENTO 12/06/1968

DOC ORIGEM CT. NASCIMENTO 11898101551741100033186002923040

CPF GART. DIST. COM. PROPRIA/SE 556.145.905-87

PASEP 18076096761

LEIA O TÍTULO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE: 20

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Rosa Cristina dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PSICOLOGIA

PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

REGISTRO Nº 2222166617

Nome Rosa Cristina dos Santos

Filiação Jose F. Santos

Nome da Mãe Nenezia S. Fernandes

Endereço Bahia/Sergipe

Assinatura:

PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA

REGISTRO Nº 2222166617

Nome Rosa Cristina dos Santos

Filiação Jose F. Santos

Nome da Mãe Nenezia S. Fernandes

Endereço Bahia/Sergipe

Assinatura:

CPF 556.145.905-87

REGISTRO Nº 2222166617

Assinatura:

José Fernando Bezerra Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
556.145.905-87

Nome
ROSA CRISTINA DOS SANTOS

Nascimento
12/06/1968

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1960

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR ROSA CRISTINA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 12/06/1968 Nº INSCRIÇÃO 2613.5730.0116 ZONA 025 SEÇÃO 0040

MUNICÍPIO/UF AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE DATA DE EMISSÃO 07/10/2011

JUIZ ELEITORAL

VALE O SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR ROSA CRISTINA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 12/06/1968 Nº INSCRIÇÃO 2613.5730.0116 ZONA 025 SEÇÃO 0040

MUNICÍPIO/UF AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE DATA DE EMISSÃO 07/10/2011

JUIZ ELEITORAL

VALE O SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

№. nº: 23
Rúbrica: *[assinatura]*



Banese

DEPÓSITO INICIAL
CADASTRAMENTO DE SENHA

CÓD. AGÊNCIA 038	Nº CONTA 01/004345-1	DEPÓSITO EM <input type="checkbox"/> CCP <input checked="" type="checkbox"/> CCO
NOME DO CLIENTE Rosa Cristina dos Santos		
DATA 07/02/2007	VISTO DO ATENDENTE <i>[assinatura]</i>	

Ouvidoria BANESE 0800 284 5757

Mod. 04-250 APRCC 18/05/04

agência: 038/00
conta: 01/004345-1
Rosa Cristina dos Santos



Banesse
Card

quem usa se dá bem.



ROSA CRISTINA DOS SANTOS
RUA GOUVEIA LIMA 365
CENTRO
49900-000 PROPRIA (SE)



7010192433000490000005284620120916

Jose Fernando Bezerra Santos
CONFERE COMO ORIGINAL

19. nº: 22
Rubrica: